



**PROJETO DE LEI Nº 040/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL SALVANDO VIDAS ARARIPE, na forma que abaixo indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, através do senhor JOÃO BATISTA DA SILVA NETO, usando de suas obrigações legais e regimentais; encaminha para apreciação e deliberação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Entidade com fins filantrópicos, denominada de: **ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL, SALVANDO VIDAS ARARIPE**, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 47.980.777/0001-23, e, sede na Rua: Ana Carolina Guedes, 44 - Centro, Araripe/CE.

**Art. 2º.** A entidade está em atividade jurídica, desde 06 de setembro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

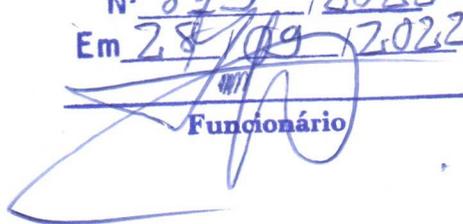
Câmara Municipal de Araripe-CE, quarta-feira, 28 de setembro de 2022.

  
**JOÃO BATISTA DA SILVA NETO**  
Vereador 2021-2024 – PSD

**PROTÓCOLO**

Nº 815 / 2022

Em 28 / 09 / 2022

  
Funcionário





**ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E DEFESA DA VIDA  
ANIMAL SALVANDO VIDAS ARARIPE**

OFÍCIO Nº 06 | 2022 SVA

Araripe CE, 23 de setembro de 2022

Ilmo. Senhor  
**JOSÉ PAULINO**  
Presidente da Camara Araripe CE

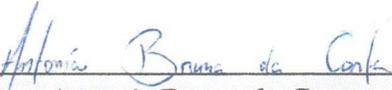
Assunto: Criação de Lei de Utilidade Pública

Cumprimento lhe respeito, ao mesmo tempo em que venho por meio deste solicitar a criação de Projeto de lei para reconhecimento de utilidade pública a Associação de Valorização e Defesa da Vida Animal Salvando Vidas Araripe, inscrita no CNPJ: 47.980.777/0001-23.

Certos de contar com o vosso valoroso apoio e presença, desde já agradeço ao mesmo tempo em que renovo votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

CLIENTE  
23/09/2022

  
\_\_\_\_\_  
Antonia Bruna da Costa  
Presidente Salvando Vidas Araripe

Fco. Valmir Silvestre de Oliveira  
SECRETÁRIO EXECUTIVO  
CPF 400.701403-59



**Salvando Vidas Araripe**

Ana Carolina Guedes, nº 44, Centro, CEP 63170-000

Foro no Município de Araripe, Estado do Ceará.

Contatos: (88) 99400-1778 T. (88) 999615941

E-mail: salvandovidasararipe@gmail.com



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

# ALVARÁ

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

<b>ANO</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>No. DO ALVARÁ</b>	<b>DATA VALIDADE</b>
<b>2022</b>	<b>4603086</b>	<b>1140</b>	<b>31/12/2022</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE**  
**ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL**  
**SALVANDO VIDAS ARARIPE**  
DOCUMENTO C.N.P.J.: 47.980.777/0001-23

<b>ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL</b>	<b>PORTE DA EMPRESA</b>
RUA CAROLINA GUEDES 44 Bairro: CENTRO - Cidade ARARIPE CEP 63170000	EMPRESA NORMAL
	<b>No. do Processo</b>

**CÓDIGO ATIVIDADE**  
0

**CNAE**

<b>CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO</b>	<b>Base Calculo</b>	<b>VALOR DO TRIBUTO</b>
<b>Horário de Funcionamento</b>	<b>UNIDADES</b>	<b>INSCRIÇÃO IMUNE</b>
	0,00	

**INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES**

**OBSERVAÇÕES**  
CONCEDO O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.240/2018, CÓDIGO DE POSTURA E O ART. 110 E SEUS PARÁGRAFOS E LEI 1.224/2018, ART. 80, 81, 82, 148, 241, 243, 244 E 250 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA, PARA O EXERCÍCIO EM VIGÊNCIA.

ARARIPE, 23 de Setembro de 2022

**CÓD. DE VALIDAÇÃO 0001W312A00004603086**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira

Francisco Wilson Barros Arraes  
Chefe Setor Arrec. Tributação e Fiscalização  
Mat. 026

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site [www.araripe.ce.gov.br](http://www.araripe.ce.gov.br)

**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITARIA

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	4603086	969	31/12/2022

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE</b>
ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL SALVANDO VIDAS ARARIPE DOCUMENTO C.N.P.J.: 47.980.777/0001-23

<b>ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL</b>	<b>PORTE DA EMPRESA</b>
RUA CAROLINA GUEDES 44 Bairro: CENTRO - Cidade ARARIPE CEP 63170000	EMPRESA NORMAL
	<b>No. do Processo</b>

<b>CÓDIGO ATIVIDADE</b>
0

<b>CNAE</b>
-------------

<b>CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO</b>	<b>Base Calculo</b>	<b>VALOR DO TRIBUTO</b>
Horário de Funcionamento	<b>UNIDADES</b>	INSCRIÇÃO IMUNE
	0,00	

<b>INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b>

ARARIPE, 23 de Setembro de 2022

**VIGILÂNCIA  
SANITARIA**

CÓD. DE VALIDAÇÃO 01200335A00004603086

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira

Francisco Wilson Barros Arraes  
Chefe Setor Arrec. Tributação e Fiscalização

Mat. 026

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site [www.araripe.ce.gov.br](http://www.araripe.ce.gov.br)

**PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:**

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO  
RUA CEL. MIGUEL ARRAES SOBRINHO, Nº 80, CENTRO, ARARIPE - CE.

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 4603086

NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DE D. DA V. ANIMAL  
NOME FANTASIA SALMADO VIDAS ARARIPE  
CNPJ 47980777/0001-23 CGF Nº \_\_\_\_\_ DATA DE  
ABERTURA 06.09.2022 ENDEREÇO RUA CAROLINA GUEDA  
Nº 44 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP \_\_\_\_\_  
CIDADE ARARIPE

DADOS DO SÓCIO

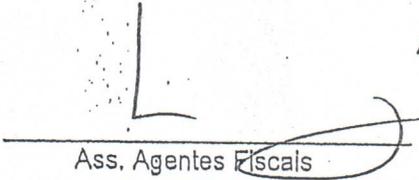
NOME ANTONIA BRUNA DA COSTA  
RG 900103203538.0 CPF \_\_\_\_\_ DNIS 102/1/FPD  
PROFISSÃO FUN. PÚBLICO ENDEREÇO RUA CAROLINA  
GUEDA Nº 44 BAIRRO/DISTRITO CENTRO  
CEP 6310000 CIDADE ARARIPE

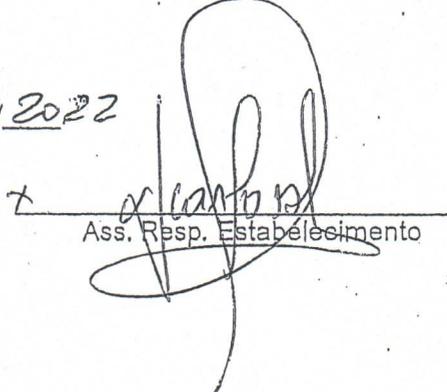
ATIVIDADE COMERCIAL PRINCIPAL ATIVIDADE ASSOCIATIVAS NA  
ESPECIALIDADE ANTERIORMENTE

PESSOA JURÍDICA  PESSOA FÍSICA ( ) MEI ( )

1. INDÚSTRIA ( )
2. COMÉRCIO ( )
3. BAR ( )
4. AGROPECUÁRIA ( )
5. ESTABELECIMENTO DE ENSINO ( )
6. HOSPITAIS, CLÍNICAS, FARMÁCIAS E SIMILARES ( )
7. BANCOS E CASAS LOTÉRICAS ( )
8. HÓTEIS, MOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES ( )
9. PODER PÚBLICO ( )
10. BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA, GINÁSTICA E SIMILARES ( )
11. BARRACAS DE BEBIDAS ( )
12. OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS ( )
13. ASSOCIAÇÕES/SINDICATOS
14. MICROEMPREENDEDOR ( )
15. AGRICULTURA FAMILIAR ( )

ARARIPE 06/09/2022

  
Ass. Agentes Fiscais

  
Ass. Resp. Estabelecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22  
SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FIANACEIRA  
SETOR DE ARRECAÇÃO, TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

FICHA CADRASTRO DE ASSOCIAÇÃO

RAZAO SOCIAL ASS. DE VALORIZAÇÃO DE DEF. DA VIDA ANIMAL SALVADOR  
V. DA V. ARARIPE  
ENDEREÇO RUA CAROLINDA GONDES 14  
BAIRRO CENTRO CEP 63170-000 CIDADE ARARIPE ESTADO CE  
CNPJ 47980777/000123, CGF .....  
DATA DE INICIO DA ATIVIDADE 06/09/2022, COD. ATIV. 94.99.5.00  
LEI DE UTILIDADE PUBLICA Nº .....  
...../...../..... DATA ...../...../.....  
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL  
ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS  
ATERMOLENT  
TELEFONE PARA CONTATO .....

ARARIPE 06/09/2022  
ILANDA  
ASS. PRESIDENTE  
CPF Nº 039826793-62

PROTOCOLO DE REGISTRO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4603086 DATA 06/09/2022  
REGISTRO GERAL Nº 0063 LIVRO A-1 FLS. 03

ARARIPE 06/09/2022  
.....  
FUNCIONARIO  
MATRICULA 026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE  
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 23/09/2022	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 4503086	CNPJ/CPF: 47980777000123	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) SALVANDO VIDAS ARARIPE	TIPO EMPRESA Empresas
---	--------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

CEP 63170000	LOGRADOURO RUA CAROLINA GUEDES	NÚMERO 44
-----------------	-----------------------------------	--------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARIPE	UF CE
-------------	---------------------------	----------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2022
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
-----------------------------------	-------------	--------------------------------	---------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF / -	DATA DE INSERÇÃO 23/09/2022
------------------------------	--------------	--------------------------------

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS**  
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.  
O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "GICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE 
--	--------------------------------

Francisco Wilson Barros Arraes  
Chefe Setor Arrec. Tributação e Fiscaliz. de  
Mat. 1.6



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
47.980.777/0001-23  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/09/2022

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIACAO DE VALORIZACAO E DEFESA DA VIDA ANIMAL SALVANDO VIDAS ARARIPE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R. CAROLINA GUEDES

NÚMERO  
44

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
63.170-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
ARARIPE

UF  
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
IRENILDE\_SANTOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(88) 9414-0510

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/09/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 09:04:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# RELAÇÃO DA DIRETORIA

## IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Associação: ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARIZADO E DEFESA DA VIDA ANIMAL - SALVANDO VIDAS  
Local: RUA CAROLINA GONDIM, 64 Distrito CEDE Araripe-Ce  
CNPJ: 47980777 / 10001-23 Cadastro Municipal Nº 4602086  
Cadastro da Associação Nº 0063 Lei Utilidade Pública Nº \_\_\_\_\_  
Ano 2022

## RELAÇÃO DA DIRETORIA

PRESIDENTE: Antonia Bruna da Costa  
VICE-PRESIDENTE: Luiza Pereira da Silva Maciel Almeida  
1º SECRETARIO: Eutímio Batista Peixoto Neto  
2º SECRETARIO: Joni Carlos da Silva Lima  
1º TESOUREIRO: Nayana de Alencar Andrade  
2º TESOUREIRO: \_\_\_\_\_

## CONSELHO FISCAL

1º MEMBRO: Mauro do Carmo Simmonds de Sales  
2º MEMBRO: Joni Humberto de Alencar Filho  
3º MEMBRO: \_\_\_\_\_

## SUPLENTES

1º MEMBRO: \_\_\_\_\_  
2º MEMBRO: \_\_\_\_\_  
3º MEMBRO: \_\_\_\_\_

ARARIPE, \_\_\_\_\_

Joni Carlos da Silva Lima

SECRETARIA(O)

CPF: 061.340.573.04

TELEFONE: (88) 994924464

Antonia Bruna da Costa

VISTO PRESIDENTE

CPF: 039.826.793-62

TELEFONE: 88 99400 1778



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1842593024

NOME  
JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
20074155851 SSPDS CE

CPF  
061.340.573-04

DATA NASCIMENTO  
18/11/1992

FILIAÇÃO  
FRANCISCO MANUEL DA SILVA  
CECILIA GOMES SARAIVA LIMA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
06345603681

VALIDADE  
26/10/2024

1ª HABILITAÇÃO  
15/04/2015

OBSERVAÇÕES

*José Carlos da Silva Lima*

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
CRATO, CE

DATA EMISSÃO  
30/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

56011635046  
CE173205143

CEARÁ

DENATRAN      CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

<b>CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA</b> B1 RESIDENCIAL-CONV. Residencial Pleno		<b>TIPO DE FORNECIMENTO</b> MONOFÁSICO	<b>DATAS DE LEITURA</b> 17/12/2021		<b>LEITURA ANTERIOR</b> 17/12/2021	<b>LEITURA ATUAL</b> 18/01/2022	<b>Nº DE DIAS</b> 32	<b>PRÓXIMA LEITURA</b> 15/02/2022
Terezinha Ferreira da Silva ARARIF E ALAGOINHA 00157 CEP: 63174-000 RU PEDRO RODRIGUES			<b>INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA</b> 2452156		<b>INFORMAÇÕES FISCAIS</b> Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6 HASHCODE: E5A9.CFC8.80E5.79C6.41F6.C37E.9E11.9061 NOTA FISCAL Nº 146539829 SERIE-UNICA DATA DE EMISSÃO: 18/01/2022 DATA DE APRESENTAÇÃO: 18/01/2022 CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não-contribuinte CPF/CNPJ Cliente: 780.706.983-15 INSC. EST:			
<b>MES/ANO</b> 01/2022		<b>VENCIMENTO</b> 25/01/2022	<b>TOTAL A PAGAR</b> R\$182,95					

**MENSAGENS IMPORTANTES**  
 Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA - 18/12 - 18/01 Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO				TRIBUTOS				CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R\$	MES/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO	
Energia Ativa Fornecida TE	181	0,38148	68,20	120,78	0,4700	0,55	JAN22	181,00	32	LID	
Energia Ativa Fornecida TUSD	181	0,48621	75,06	120,78	2,1400	2,57	DEZ21	148,00	30	LID	
Adicional Band. Vermelha	181	0,19869	32,16	120,78	2,1400	2,57	NOV21	133,00	30	LID	
CIP - ILUM PUB. PREF MUNICIPAL			13,77	165,41	27,00	44,65	OUT21	148,00	31	LID	
Juros Moratórios			0,71				SET21	121,00	30	LID	
Multa			3,08				AGO21	120,00	32	LID	
Subtotal Faturamento			165,41				JUL21	130,00	30	LID	
Subtotal Outros			17,54				JUN21	141,00	30	LID	
<b>TOTAL</b>			<b>182,95</b>				MAR21	117,00	27	LID	
<b>EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO</b>								Tipo de Faturamento: LID - Cide; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável			
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias			
8237674-ELE-628	HFP	18.DEZ	5887,0	18.JAN	5848,0	1,0	161,0	32			

DADOS DE MEDIÇÃO						
Medidor	Grandezas	Posto Tarifário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
8237674-ELE-628	ENERGIA-ATIVA - KWH	HFP	5887,00	5848,00	1,00	161,00

**NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS**

**RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL ARARIPE

**CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO**  
 Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 2452156

83850000016 829500310105 038768487070 000024521566

<b>ENEL</b>				
83850000016 829500310105 038768487070 000024521566				
Pagador: Terezinha Ferreira da Silva				
Emissão: 18/01/2022	Nota Fiscal: 0202201146539829	Referência: 01/2022	Vencimento: 25/01/2022	Total: 182,95
Nº de controle: 10038788487				





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2001032035380	DATA DE EXPEDIÇÃO	15/04/2011
NOME	ANTONIA BRUNA DA COSTA		
FILIAÇÃO	CICERO VELOSO DA COSTA		
	JURACI TAVARES DA COSTA		
NATURALIDADE	ARARIPE - CE	DATA DE NASCIMENTO	15/02/1990
DOC. ORIGEM	CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO-VILA BREJINHO TERMO:3261 FOLHA:78V		
	LIVRO:A/5 ARARIPE - CE		
	CPF: 039.826.793-62		
VIA	<i>Antonia Bruna da Costa</i> ASSINATURA DO DIRETOR		P. 41
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

DADOS DO CLIENTE  
**ANTONIO EUFROSINO DE SOUSA**

RUA CAROLINE GUEDES, 44, CENTRO  
ABARIPE - CEP: 63170-000

Codificação: 075.003.0140.0059.0000.00.00  
Padrao do imóvel: REGULAR

ECONOMIAS	001	000	000	000
Residencial:	Comercial:	Industrial:	Pública:	

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

ABASTECIMENTO	Leitura anterior	Leitura atual	Volume (m³)	Médis Semestral (m³)
A068748372				

Leitura atual: 04/01/2022      Emissão: 04/01/2022      Lacre água: 041117  
Leitura anterior: 03/12/2021      Proxima leitura: 04/02/2022

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 11/2021

No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli
Exigidas	006	006	006	006	006
Analisadas	006	006	006	006	006
Em conformidade	006	006	006	006	006

ANSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME																																							
CREDITO-PAG./LANCAMENTO																																								
-31,80																																								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês/ano</th> <th>Água (m³)</th> <th>Esgoto (m³)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>jan/21</td><td>2</td><td>0</td></tr> <tr><td>fev/21</td><td>2</td><td>0</td></tr> <tr><td>mar/21</td><td>2</td><td>0</td></tr> <tr><td>abr/21</td><td>2</td><td>0</td></tr> <tr><td>mai/21</td><td>2</td><td>0</td></tr> <tr><td>jun/21</td><td>2</td><td>0</td></tr> <tr><td>jul/21</td><td>2</td><td>0</td></tr> <tr><td>ago/21</td><td>2</td><td>0</td></tr> <tr><td>set/21</td><td>2</td><td>0</td></tr> <tr><td>out/21</td><td>2</td><td>0</td></tr> <tr><td>nov/21</td><td>10</td><td>0</td></tr> <tr><td>dez/21</td><td>2</td><td>0</td></tr> </tbody> </table>	Mês/ano	Água (m³)	Esgoto (m³)	jan/21	2	0	fev/21	2	0	mar/21	2	0	abr/21	2	0	mai/21	2	0	jun/21	2	0	jul/21	2	0	ago/21	2	0	set/21	2	0	out/21	2	0	nov/21	10	0	dez/21	2	0
Mês/ano	Água (m³)	Esgoto (m³)																																						
jan/21	2	0																																						
fev/21	2	0																																						
mar/21	2	0																																						
abr/21	2	0																																						
mai/21	2	0																																						
jun/21	2	0																																						
jul/21	2	0																																						
ago/21	2	0																																						
set/21	2	0																																						
out/21	2	0																																						
nov/21	10	0																																						
dez/21	2	0																																						

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		SUBSÍDIO	
Inscrição	Valor (R\$)	Valor do serviço	Valor (R\$)
COFINS	1,52	Valor do subsídio	14,30
		Valor total a pagar	0,00

01/2022      02/02/2022      TOTAL A PAGAR (R\$): 0,00

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

IMPORTANTE PARA O CLIENTE  
Considere pago se debitado na sua conta do banco BB.  
Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.  
Consumo cobrado pela média de 3 m3.  
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS

**CONTA PAGA**

Emissão: 04/01/2022 Inscr: 045561745 Lacre: 041117



## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL SALVANDO VIDAS ARARIPE/CE.

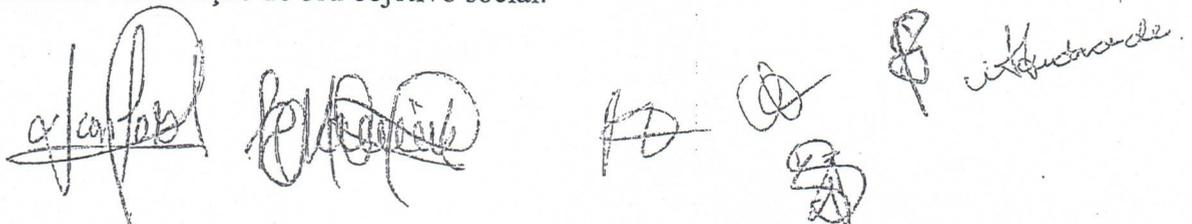
### CAPÍTULO I Da Denominação e Sede

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL SALVANDO VIDAS ARARIPE/CE (Código 9499-5/00), doravante denominada simplesmente de ASSOCIAÇÃO SALVANDO VIDAS, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração ilimitada e ilimitado número de membros, sem vinculação político partidária, fundada em 12 (doze) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), com sede na Rua Carolina Guedes, nº 44, Centro, CEP 63170-000 e foro no Município de Araripe, Estado do Ceará.

### CAPÍTULO II Finalidade

Art. 2º - A missão da Associação Salvando Vidas (Código 9499-5/00) é promover as condições necessárias para garantir a efetiva proteção dos direitos dos animais, objetivando a construção de relações saudáveis e seguras entre as pessoas e os animais mediante o fomento de atividades educacionais e voluntárias sobre os direitos dos animais e deveres dos munícipes, buscando dirimir as situações abjetas que os animais são ou possam ser expostos.

Art. 3º - A Associação Salvando Vidas (Código 9499-5/00) não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.



Maria Auxiliadora Jordão da Silva  
Escrivente



Art. 4º - A Associação Salvando Vidas (Código 9499-5/00) tem por finalidade e objetivos os seguintes:

- I - Apoiar a luta e desenvolver trabalhos em defesa dos animais nos termos da legislação brasileira;
- II - Envidar esforços a fim de dar proteção, assistência a animais abandonados, doentes ou sadios;
- III - Contribuir organizando campanhas para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento na fase de adaptação;
- IV - Planejar, realizar ou participar de programas que visem o desenvolvimento de serviços médicos especializados em favor dos animais e de modo a lhe permitir uma duração da vida conforme sua longevidade natural, inclusive facilitando o acesso a processos médico-veterinários de castração (esterilização);
- V - Celebrar convênios e parcerias com os órgãos públicos, empresas e agências nacionais e internacionais para financiamento da associação, objetivando a realização de seus interesses, podendo, por tanto, contratar órgãos de assessoria técnica, profissionais liberais e autônomos para realização de trabalhos necessários nos termos do Regimento Interno;
- VI - Organizar debates, feiras, seminários e eventos para conscientização da causa animal na sociedade;
- VII - Promover serviços voluntários;
- VIII - Promover o desenvolvimento de empreendimentos voltados a divulgação e implementação dos objetivos da aqui expostos, inclusive utilizando-se da legislação federal, estadual, distrital e municipal para financiamento destas atividades.
- IX - Promoção de assistência para que os proprietários de baixa renda pratiquem a posse responsável de animais;
- X - Difusão da legislação de proteção animal e zelo pelo seu cumprimento e aperfeiçoamento, empreendendo esforços para fiscalizar e fazer cumprir, com o apoio de autoridades competentes, as leis, portarias ou regulamentos, quer Federais, Estaduais ou Municipais sobre a Proteção dos Animais;

Maria Auxiliadora Jordão da Silva  
Escrevente



XI - Impedir e reprimir qualquer ato de crueldade, abuso, maus-tratos contra os animais ou ainda qualquer prática que submeta os animais à crueldade, denunciando ao órgão competente e realizando o acompanhamento jurídico necessário;

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

§1º - Para cumprir seu propósito a Associação Salvando Vidas (Código 9499-5/00) atuará através da execução direta ou indireta de projetos, programas ou planos de ações; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, instituições da iniciativa privada e órgãos do setor público.

§2º - A Associação Salvando Vidas (Código 9499-5/00) presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação dos beneficiados.

Art. 6º - A associação poderá adotar um Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Diretor, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas neste Estatuto.

Art. 7º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação Salvando Vidas Araripe poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território nacional ou em outros países, para realizar a sua missão e objetivos.

### **CAPÍTULO III**

#### **Dos Associados, Seus Direitos e Deveres**

##### **SEÇÃO I**

##### **Dos Associados**

Art. 8º - A Associação Salvando Vidas (Código 9499-5/00) é constituída por número ilimitado de associados, que compartilham os objetivos e princípios da associação. São distribuídos nas seguintes categorias:

Maria Auxiliadora Jordão da Silva  
Escrivente



- a) Associados fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
- b) Associados efetivos: os que forem incorporados pela Assembleia Geral, a partir da moção subscrita por um sócio fundador ou três sócios efetivos;
- c) Associados colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e tenham seu pedido aprovado pelo Conselho Diretor;
- d) Associados honorários: todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à instituição, mediante proposta subscrita por um sócio fundador ou três sócios efetivos, com apreciação do Conselho Diretor e mediante aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo único - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor.

## SUB-SEÇÃO I

### Dos Direitos

Art. 9º – São direitos de todos os associados:

- a) participar e tomar parte, com direito a voz, da Assembleia Geral.
- b) participar das reuniões do Conselho Diretor com direito a voz;
- c) ter acesso às informações sobre a entidade.

Parágrafo único – São direitos privativos dos membros fundadores e efetivos a candidatura aos cargos do Conselho Diretor previstos neste estatuto.

Art. 10 - São direitos específicos dos associados fundadores ou efetivos:

- a) requerer, junto ao Conselho Diretor, a convocação extraordinária da Assembleia Geral;
- b) propor ao Conselho Diretor a admissão ou desligamento de associados;
- c) candidatura aos cargos previstos neste estatuto;
- d) direito de voto nas Assembleias Gerais.

  
Maria Auxiliadora Jordão da Silva  
Escrevente



Art. 11 – São direitos dos associados colaboradores e honorários:

- a) candidatura ao cargo de conselheiro fiscal.
- b) direito a voto na Assembleia Geral, exclusivamente no que se refere o Art. 16, inciso III deste estatuto.

## SUB-SEÇÃO II

### Dos Deveres

Art. 12 – São deveres de todos os associados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Contribuir mensalmente com valor mínimo de associação estabelecido em Assembleia Geral, quando instituído.
- III - Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- IV - Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação;
- V - Participar de atividades de acordo com sua categoria de membro e conforme suas possibilidades.

Art. 13 – Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo.

Parágrafo Primeiro - A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros do Conselho Diretor;

Parágrafo Segundo - Da decisão do Conselho Diretor de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral, que deverá ser interposto no prazo de 30 dias;

Parágrafo Terceiro - todo o processo administrativo ou disciplinar garantirá o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

## CAPÍTULO IV

### Dos Órgãos da Associação

Art. 14 - A associação é composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;

  
Maria Auxiliadora Jordão da Silva  
Escrevente



- b) Conselho Diretor;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Consultivo.

## SEÇÃO I

### Da Assembleia Geral

Art. 15 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação, e se constituirá pelos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único - Os profissionais que trabalham na Associação Salvando Vidas (Código 9499-5/00) participam da Assembleia Geral com direito a voz.

Art. 16 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- II. destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- III. aprovar as contas da associação;
- IV. alterar o presente Estatuto Social; e
- V. deliberar sobre a extinção da associação.

Art. 17 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 18 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por carta enviada aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 15 dias.

§1º - Na hipótese de deliberação a respeito da extinção da entidade ou mudança nos seus objetivos estabelecidos no art. 2º, os membros fundadores deverão ser obrigatoriamente convocados, através de carta registrada ou edital publicado em jornal de grande circulação, sob pena de nulidade.

  
Maria Auxiliadora Jordão da Silva  
Escrevente



§2º - A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de associados presentes.

Art. 19 – Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo único – Para as deliberações referentes a: alterações estatutárias, destituição de membros do Conselho Diretor, dissolução da associação e mudanças nos objetivos sociais exige-se o voto de três quartos do total de membros fundadores e efetivos, à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados plenos, ou com menos de dois terços nas convocações seguintes.

Art. 20 – As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho Diretor, sendo garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

## SEÇÃO II

### Do Conselho Diretor

Art. 21 – O Conselho Diretor será composto dos seguintes cargos:

I - Presidente;

II – Vice-Presidente;

III - Primeiro Secretário;

IV - Segundo Secretário;

V – Tesoureiro; e

VI – Diretor de Eventos.

§1º - Os membros do conselho diretor terão mandato de cinco anos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo.

Maria Auxiliadora Jordão da Silva  
Escritorinha



§2º - As decisões do Conselho Diretor serão tomadas preferencialmente por consenso e caso haja algum impasse, por maioria simples de votos, sendo garantido ao presidente o voto de desempate.

Art. 22 – O Conselho Diretor tem por função e competência elaborar o planejamento estratégico da Associação de Valorização e Defesa da Vida Animal Salvando Vidas (Código 9499-5/00), estabelecer metas, prioridades, diretrizes técnicas e administrativas, bem como deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento.

Art. 23 – O Conselho Diretor se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente, ou por convocação subscrita por um quinto dos seus membros.

Art. 24 – Compete ao Conselho Diretor:

- a) acompanhar a relação da associação com o conjunto da Sociedade Civil e dos Poderes Públicos;
- b) coordenar administrativa e financeiramente a associação;
- c) propor à Assembleia Geral a alienação de bens móveis e imóveis da associação, bem como a imposição de ônus reais sobre tais bens;
- d) apreciar e deliberar sobre o orçamento e plano de trabalho da entidade elaborado pelos técnicos da associação;
- e) administrar o patrimônio;
- f) manter o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal permanentemente informados sobre o andamento da entidade;
- g) apresentar a prestação de contas dos projetos da entidade e o balanço financeiro anual à Assembleia Geral;
- h) planejar, organizar e realizar eventos sociais para promover o engajamento da sociedade no combate aos maus-tratos animais, eventos de cunho educativo em escolas e na comunidade em geral, em como participar de ventos de associações congêneres.

  
Maria Auxiliadora Jordão da Silva  
Escrevente



Art. 25 – Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- I - Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante todo e qualquer organismo público, privado e multilateral, no Brasil e exterior;
- II - Convocar e presidir as Assembleias Gerais e reuniões do Conselho Diretor;
- III - Outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- IV - Decidir, após ouvir o Conselho Diretor, sobre o quadro de pessoal, cargos e salários, bem como apreciar e deliberar sobre admissão e dispensa de empregados ou prestadores de serviços;
- V - Assinar cheques e ordens de pagamento juntamente com o tesoureiro;
- VI - Assinar contratos, convênios e parcerias com qualquer entidade;
- VII - Dar voto de desempate nas decisões do Conselho Diretor.

Art. 26 – Compete as Vice-Presidente do Conselho Diretor:

- I - Substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II - Auxiliar o Presidente na administração da Associação;
- III - Atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 27 – Compete ao Primeiro Secretário do Conselho Diretor:

- I - Substituir o presidente, em caso de impedimento;
- II - Redigir as atas das reuniões das Assembleias e reuniões colegiadas;
- III - Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de Tesouraria e Contabilidade.

Art. 28 – Compete ao Segundo Secretário do Conselho Diretor:

- I - Organizar os relatórios e demais materiais técnicos produzidos pela Associação de Valorização e Defesa da Vida Animal Salvando Vidas (Código 9499-5/00);
- II - Manter, sob sua responsabilidade, os documentos, o cadastro dos membros e todos os livros e registros relativos ao funcionamento da entidade;
- III - Substituir o primeiro Secretário do Conselho Diretor, em caso de impedimento.

  
Maria Auxiliadora Jordão da Silva  
Escrevente



Art. 29 - Ao Tesoureiro compete:

- I - Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e ordens de pagamento e recebimento autorizados;
- II - Elaborar a prestação de contas dos projetos da entidade e o balanço financeiro anual;
- III - Elaborar o planejamento financeiro da entidade.

30 - Compete ao Diretor de Eventos:

- I - Coordenar os eventos sociais promovidos pela associação, em como promover a participação em eventos sociais de associações congêneres;
- II - Ser responsável pelo planejamento, organização e realização do calendário de eventos;
- III - Ser o representante da associação junto às entidades que tenham algum programa voltado ao setor;
- IV - Apresentar relatório anual à Diretoria Executiva.

### SEÇÃO III

#### Do Conselho Fiscal

Art. 31 - O Conselho Fiscal, será constituído por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, eleitos em Assembleia Geral por um período de 2 (dois) anos. A ele compete:

- I - Examinar e emitir parecer sobre as contas da entidade;
- II - Encaminhar o parecer à apreciação da Assembleia;
- III - Requerer ao Conselho Diretor a convocação de Assembleia Geral Extraordinária sempre que forem constatadas irregularidades em assuntos relacionados à sua área de atuação, não sendo resolvidos no âmbito do Conselho Diretor, pode, em caso de recusa, fazer a convocação, assinando o Edital;
- IV - Emitir parecer e sugerir medidas sobre qualquer atividade econômica, financeira, contábil e operações patrimoniais da entidade.

§1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação Geral.

  
Maria Auxiliadora Jordão da Silva  
Ferravilla

**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**PRENOTAÇÃO Nº 222 de 15/03/2022 | REGISTRO Nº 222 de 15/03/2022**

Certifico e dou fé que o documento em papel com 18 páginas, foi apresentado em 15/03/2022, o qual foi registrado sob nº 222 em 15/03/2022, no livro 2A folha(s): 024 á 032v deste Cartório na presente data.

**Natureza: REGISTRO DE ESTATUTO**

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL - SALVANDO VIDAS ARARIPE/CE

CNPJ/CPF: 039.826.793-62

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 07/03/2022

Partes: ANTÔNIA BRUNA DA COSTA - 039.826.793-62

ARARIPE/CE, 16 de março de 2022

~~MARIA AUXILIADORA JORDÃO DA SILVA~~  
MARIA AUXILIADORA JORDÃO DA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.  
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20220315000008
Total de Emolumentos:	R\$ 25,75
Total FERMOJU:	R\$ 4,85
Total FRMMP:	R\$ 1,29
Total FAADEP:	R\$ 1,29
Total Selos:	R\$ 9,01
Valor Total:	R\$ 42,19
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005011	
Selos Aplicados	
AAM130863-M919	

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

LAUDO DE INSPEÇÃO PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ  
DADOS A SEREM EFETUADOS NO PRAZO DE \_\_\_\_\_ DIAS.

FIRMA:
DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: ASS. DE VALORIZAÇÃO DE DESPESA DA VIDA ANIMAL.
ENDEREÇO: RUA CAROLIND GUEDES - 44.
CIDADE: ARARIPE
PROPRIETÁRIO: D MEJHO
RAMO DO NEGOCIO: DNE.
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 47980777/0001-23.

Aos 31 dias do mês de ABRIL do ano de 2022 às 10:00 horas, no exercício.  
O pedido da PMA a vistoria, expedição de licença e contratou SIM ( ) NÃO ( )  
que faz necessário o seguinte: serviços ou aquisição de material.

DEFELITO.

EM 31.04.2022.

DECLARO SOB AS PENAS DAS LEIS VIGENTES, QUE ESTOU DE ACORDO  
COM AS EXIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS NO PRAZO DE ( ) DIAS.

RECEBIDO EM 31/04/2022.

[Assinatura]  
ASSINATURA DO PROPRIETARIO

\_\_\_\_\_  
FUNCIONARIO MATRICULA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE**

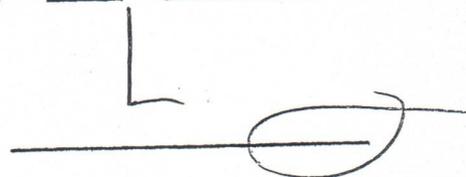
**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**SETOR DE ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO.**

**TERMO DE FISCALIZAÇÃO.**

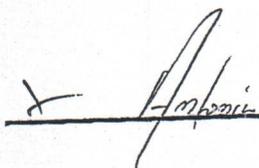
Aos 31 dias do mês de ABRIL do ano de \_\_\_\_\_ o perito da PMA, efetuou a VISTORIA no estabelecimento do SR. (a): ASS DE MATRICULAS DE D. DA V. ANIMA localizado na (o) Rua/Sítio: RUA CALOILIO GUEDES Nº 44 Distrito CEPATKO, nesse município, verificando que foram ( ) não foram (X) preenchidas e cumpridas todas as exigências constantes no código de posturas deste município lei 783/2006, necessários para a respectiva liberação de alvará. No prazo de (15) dias deverá ser cumprida as exigências constantes do laudo de vistoria.

ARARIPE/CE 31 DE ABRIL DE 2021.



ASS. FUNC. MATRICULA

RECEBIDO EM 31 / 10 / 2022

 Banco de Costa  
PROPRIETÁRIO

Protocolo:

CEP2200291870

## Dados do Requerente

Nome	CPF	E-mail	Telefone
IRENILDE DOS SANTOS ALENCAR	838.642.373-00	irenilde_santos@hotmail.com	8835301241

## Resultado Geral da Viabilidade

Resultado  
PROTOCOLADA

## Dados da Viabilidade

Natureza Jurídica:  
ASSOCIACAO PRIVADA

Evento(s)  
101 - Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz)

Enquadramento:  
Outros

## Objeto Social

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

## Dados da Análise do Endereço

Resultado	Data de Processamento	Órgão Responsável
PROTOCOLADA		Prefeitura Municipal de ARARIPE

Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m <sup>2</sup> )	Área Total (m <sup>2</sup> )	Natureza do Imóvel
1563	148,00	148	Urbano

Tipo Unidade do Empreendimento  
Produtiva: Estabelecimento fixo;

Endereço	Número
RUA CAROLINA GUEDES	44

Bairro	Complemento	Município	CEP
CENTRO		ARARIPE	63170-000

Ponto de Referência do Logradouro

Atividades Consultadas

9499-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Atividade exercida no local?

Sim